



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.379 de 18 de janeiro de 2013.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.093, de 19 Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos - FUNIR, os créditos suplementares abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

05.01.01	12 122 0013	7.008	014	4490 51	R\$	100.000,00
05.01.01	12 122 0013	8.105	015	3390 30	R\$	20.000,00
02.01.01	12 122 0013	8.105	018	4490 52	R\$	10.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

05.01.01	12 364 0022	8.108	022	3390 30	R\$	3.600,00
05.01.01	12 364 0022	8.108	023	3390 36	R\$	109.000,00
05.01.01	12 364 0022	8.108	024	3390 39	R\$	2.500,00
05.01.01	12 364 0022	8.108	025	4490 52	R\$	14.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 18 de janeiro de 2013.

Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo

Secretário Municipal de Finanças